



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 60301.000730/2024-23

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA PALADAR NUTRI LTDA.

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, na Rua Floriano Peixoto, 221, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.301-320, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **ROBERT MACIEL DE SOUSA** – Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/E/CHELOG/EMCFA-MD nº 3.480, de 29 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PALADAR NUTRI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.369.516/0003-51**, sediada na Rua Manoel Garcia Velho, 274, Sala 5, Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALDENOR DANTAS SALES**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **60301.000783/2024-44** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses, a partir de 29/07/2025 até 28/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 31.675 (trinta e um mil seiscientos e setenta e cinco reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 380.100,00 (trezentos e oitenta mil e cem reais)**, conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001/110794

II. Fonte de Recursos: 100000000

III. Programa de Trabalho: 226866

IV. Elemento de Despesa: 33.90.39 Subelemento 41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Vista, na data de assinatura.

ROBERT MACIEL DE SOUSA - Coronel (EB)
Ordenador de Despesas

ALDENOR DANTAS SALES
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES - Tenente-Coronel (EB)
Testemunha

WILLIAN DE SOUZA FREITAS – Segundo-Sargento (MB)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de França Mesquita e Lopes**, **Chefe do Núcleo de Contratos**, em 28/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Willian de Souza Freitas**, **Auxiliar**, em 28/07/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa**, **Chefe**, em 29/07/2025, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENOR DANTAS SALES**, **Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8174773** e o código CRC **F250697E**.
